



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Caravelas**

segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano III - Edição nº 00075 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Caravelas publica**



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
00DE8F4E21504111C93F0913BAA9C897

## Câmara Municipal de Caravelas

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO NO. 035/2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

Decreto Legislativo no. 035/2017

Em: 09/12/2017  
Raquel Siqueira Boa Morte  
Presidenta

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º e parágrafo 4º, da Lei n.º 424/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2017.

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 02 de Janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Caravelas.

Acréscimo de Dotação

1 LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL  
00.01 CAMARA MUNICIPAL

**2.001 – MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO**ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	6.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		6.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		6.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		6.000,00
	<b>Valor Total do Acréscimo R\$</b>		6.000,00

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

## Redução de Dotação

### REDUÇÃO

1 LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL  
00.01 CAMARA MUNICIPAL

### **2.001 – MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	6.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		6.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		6.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		6.000,00
	<b>Valor Total da Redução R\$</b>		6.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **01 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76